

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Confederação Nacional de Saúde – CNSaúde

SRTVS, Quadra 701, Conj. “E”, Edifício Palácio do Rádio, Bloco 3, Nº 130

5º Andar - Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70340-906

www.cnsaude.org.br

Linha	Classe de Capital Social – R\$			Alíquota (%)	Parcelas a Adicionar R\$
1ª	0,01	a	38.476,81	Cont. Mínima	307,81
2ª	38.476,82	a	76.953,62	0,8%	-
3ª	76.953,63	a	769.536,15	0,2%	461,72
4ª	769.536,16	a	76.953.615,00	0,1%	1.231,26
5ª	76.953.615,01	a	410.419.280,00	0,02%	62.794,15
6ª	410.419.280,01	em diante		Cont. Máxima	144.878,01

MODO DE CALCULAR

I -Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;

II -Multiplique o capital social pela alíquota correspondente a linha onde for enquadrado o capital; e

III -Adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna "parcela a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital.

Nota:

O pagamento da contribuição sindical ao sindicato de sua categoria profissional ou econômica é instrumento de fortalecimento do trabalho diário de representatividade da categoria perante os empregadores, o Estado, como também perante a própria sociedade.

A principal função e prerrogativa dos sindicatos é a de representação de suas bases, no sentido mais amplo, organizando-se para falar e agir em nome de sua categoria, para defender seus interesses no plano da relação do trabalho e, até mesmo, no plano social.

Para que o sindicato seja representativo, é preciso que ele tenha força para implementar as políticas necessárias à defesa dos direitos e interesses da categoria representada e, somente com o apoio de seus filiados e associados, que são os maiores beneficiados com as ações da entidade, é possível alcançar todos os objetivos da categoria.